

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7297/91
de 03 de junho de 1991

N.º 799 de 06/06/91

Acrescenta representante na Comissão da Planta de Valores.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto 7242, de 12 de março de 1991, alterado pelo Decreto 7265, de 15 de abril de 1991, passa a vigorar acrescido de mais dois incisos:

"XIII - um representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo.

XIV - um representante dos Cartórios de Notas e Ofícios".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de junho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos